



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO PROAD Nº 8195/2018

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Cláudio Soares Pires, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Jefferson Quesado Junior, Durval César de Vasconcelos Lima, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Emmanuel Teófilo Furtado e o Excelentíssimo Procurador-Regional do Trabalho Dr. Nicodemos Fabrício Maia,

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 11 – TRT7, de 2/2/2018, que tornou pública a retificação do resultado final no concurso público do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, divulgado por meio do Edital nº 9 – TRT7, de 13/12/2017;

CONSIDERANDO a autorização constante do Ofício-Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 1, de 9/2/2018, para provimento de cargos no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 8, de 20/11/2018, o qual informa que os cargos remanescentes não providos no corrente exercício deverão ser submetidos às autorizações do anexo V da Lei Orçamentária Anual de 2019;

CONSIDERANDO a existência do saldo remanescente de 1 (um) cargo de Técnico Judiciário não provido neste Tribunal, decorrente da reserva de vaga em cumprimento de sentença judicial não transitada em julgado (processo nº 0800882-98.2017.4.05.8101, em trâmite na 15ª Vara Federal do Ceará);

CONSIDERANDO a proximidade do fim do ano, com improbabilidade de trânsito em julgado da decisão mencionada, o que pode redundar no não provimento do cargo remanescente de Técnico Judiciário no exercício de 2018, impedindo a reposição da força de trabalho já defasada deste Regional;



CONSIDERANDO que é possível realizar o devido ajuste orçamentário, caso a decisão proferida no processo nº 0800882-98.2017.4.05.8101 venha a transitar em julgado nos exercícios seguintes;

RESOLVE:

por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, no sentido de autorizar a Presidência a adotar as providências necessárias, observando-se os requisitos editalícios e legais, ao provimento de 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário – Área Administrativa correspondente à vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Nelson Pereira Barroso, por meio da nomeação de candidato aprovado no concurso público promovido por este Tribunal, regulamentado pelo Edital TRT7 N° 1 de 23 de agosto de 2017 e homologado pelo Edital TRT7 N° 10 de 21 de dezembro de 2017.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

Plauto Carneiro Porto

Presidente do Tribunal

